



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000009/2024  
**Processo:** 10183-00 2024

**Parecer André Luiz Vieira da Silva, João Wagner de Siqueira Antoniol, Juraci Scheffer -  
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira**



Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do ilustre Edil Julio César Rossignoli Barros, que "Dispõe sobre a cassação de alvará de funcionamento de estabelecimento que comercializar, adquirir, transportar, estocar ou revender produtos oriundos de furto ou roubo".

Nos termos regimentais, em consonância com a determinação do Regimento Interno, prevista no Art. 72, inciso II, alínea "a", compete à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, opinar, dentre outras, sobre matérias que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou ainda acarretem responsabilidade para o erário municipal.

Assim, estando a Proposição sob o âmbito de análise desta Comissão, liberamos os autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 06 de março de 2024.

André Luiz Vieira da Silva

Vereador André Luiz -  
Republicanos

João Wagner de Siqueira  
Antoniol

Vereador João Wagner Antoniol -  
PSC

Juraci Scheffer

Vereador Juraci Scheffer - PT